



ANEXO II DO EDITAL Nº 10/2026-PREG/UFDPAr, DE 13 DE MAIO DE 2026.

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Eu, _____ (nome),
CPF _____, candidato ao curso de graduação
_____, ao realizar a solicitação de matrícula na Universidade
Federal do Delta do Parnaíba – UFDPAr, no curso de graduação para o qual fui aprovado(a), **DECLARO, PARA TODOS OS FINS**, que
li integralmente e **ACEITO**, de forma livre, consciente e inequívoca, os termos e condições abaixo:

1. Não é permitida a escolha do semestre letivo de ingresso nos cursos com vagas para o 1º e o 2º semestres, cabendo ao(à) candidato(a) acompanhar os remanejamentos publicados em <https://ufdpar.edu.br/preg/preg-1/sisu-1/sisu2026>.
2. Poderá ocorrer remanejamento de candidatos(as) previstos(as) para o 2º semestre para o 1º semestre, conforme a Portaria Normativa nº 21/MEC, de 05/11/2012, e alterações.
3. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar remanejamentos, em qualquer etapa do processo seletivo.
4. É vedada a ocupação simultânea de duas vagas de graduação em instituições públicas de ensino superior, nos termos da Lei nº 12.089/2009.
5. A solicitação de matrícula em novo curso na UFDPAr implica desistência definitiva de eventual matrícula ativa, mediante envio do Termo de Desistência.
6. É responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar sua solicitação de matrícula, possíveis pendências e comunicados no site da UFDPAr.
7. A solicitação de matrícula somente será válida com o envio da documentação exigida, conforme o tipo de vaga, exclusivamente para os e-mails indicados neste edital.
- 8.
9. O(a) candidato(a) responsabiliza-se, nos termos dos arts. 299 e 171 do Código Penal, pela veracidade das informações e documentos apresentados.
10. O(a) candidato(a) declara ciência das normas, procedimentos e prazos do Edital SiSU 2026 e Anexos do processo seletivo.
11. A constatação de fraude documental, em qualquer fase, inclusive após a matrícula, assegurados o contraditório e a ampla defesa, implica eliminação do SiSU 2026 e perda da vaga.
12. Candidatos(as) às vagas reservadas pela Lei nº 12.711/2012 responsabilizam-se pela veracidade da documentação, estando cientes de que a não comprovação ou documentação incompleta implica cancelamento da matrícula.
13. Candidatos(as) às vagas reservadas pela Resolução nº 94/2024 – CONSUNI/UFDPAr responsabilizam-se pela veracidade da documentação, estando cientes de que a não comprovação ou documentação incompleta implica cancelamento da matrícula.
14. O(a) candidato(a) declara ciência e concordância com a Resolução CONSUNI nº 161, de 06/05/2025 (Código de Ética da UFDPAr), disponível em: https://ufdpar.edu.br/reitoria/reitoria-1/RESOLUCAO_CONSUNI_N_161_DE_06_DE_MAIO_DE_2025_assinado.pdf.

_____, _____ de _____ de _____
(município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do candidato, quando maior de idade

Assinatura do responsável (candidato menor de 18 anos)